



**PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**88040-900, Florianópolis, Fone/Fax: (048)3721-2611**



### **EDITAL Nº 01/PPGFAP/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas (PPGFAP), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **25 de janeiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Edital Interno de Seleção de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). Este Edital Interno do PPGFAP está vinculado às regras da CAPES acerca do PDSE, que podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

#### **1. DAS VAGAS**

O número de vagas está limitado a uma cota total de 12 meses para alunos(as) do PPGFAP, sendo que o número de bolsistas selecionados (no máximo 2 bolsistas) dependerá da duração dos estágios no exterior, com um mínimo de 6 meses e máximo de 12 meses (improrrogáveis) de atividades cada, com provável início entre agosto e novembro de 2019, dados os prazos e trâmites necessários para a implementação das bolsas.

#### **2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)**

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

c) Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas da UFSC;

d) Apresentar candidatura individual;

e) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior

f) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste, ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

g) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

h) Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

i) Estar matriculado(a) no curso de doutorado por no mínimo 12 meses e no máximo 30 meses. Candidatos matriculados por mais de 24 meses no curso de doutorado, devem, até o momento da inscrição, ter sido aprovados em Exame de Qualificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria do PPGFAP, dentro do prazo previsto, os seguintes documentos:

a) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Ele deve conter obrigatoriamente, os itens abaixo:

- I. Título;
- II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- III. Objetivos do estágio pleiteado no exterior, com definição e delimitação clara das etapas que serão realizadas no âmbito do projeto de tese desenvolvido;
- IV. Material e métodos;
- V. Cronograma de atividades no exterior;
- VI. Resultados já obtidos e relacionados com o projeto de tese;
- VII. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- VIII. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- IX. Justificativa para a escolha da IES de destino e co-orientador no exterior;
- X. Referências bibliográficas.

b) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

c) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do PSDE (Edital No. 41/2018/CAPES);

d) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

e) Carta do(a) supervisor(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, compatível com o prazo definido pela IES brasileira;

f) Currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

g) Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica do PPGFAP: <http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/> a partir do dia 22 de fevereiro de 2019 (vide cronograma).

#### 5. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá o cronograma abaixo

Data	Etapa	Local
25/01 a 21/02 de 2019	Período de inscrições	Secretaria do PPGFAP
22/02	Homologação das inscrições	Site do PPGFAP
27/02	Divulgação do resultado	Site do PPGFAP

a) Após homologação das inscrições, a coordenação do PPGFAP constituirá uma comissão formada por três professores do Programa para a seleção dos(as) candidatos(as).

b) Os orientadores dos candidatos não poderão participar da comissão de seleção. Caso o coordenador do curso possua candidato, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

c) No processo de seleção, a comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I. adequação da documentação do candidato aos requisitos exigidos por este Edital;

II. qualificação do(a) candidata(o), mediante avaliação do Curriculum Vitae, desempenho acadêmico, mediante avaliação do Histórico Escolar, e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III. pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV. adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

#### 6. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Após a seleção interna da proposta na IES, apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no->

exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse) e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado. Todos os trâmites necessários para inscrição do(a) estudante selecionado(a) junto à CAPES deverão ser feitos por este(a), em conjunto com a coordenação do PPGFAP segundo documentação exigida pela CAPES (Edital No. 41/2018).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no site do PPGFAP.

b) A qualquer momento poderão ser anuladas a inscrição e a seleção de candidatos(as), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

c) A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

d) O PPGFAP divulgará, sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

e) Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da matéria em questão à comissão de seleção do PPGFAP. Os casos omissos serão resolvidos por esta mesma comissão.

f) Informações adicionais poderão ser obtidos junto à secretaria do programa, preferencialmente através do e-mail: [ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br), pelos telefones (048) 3721-2611 e (048) 3721-4757, ou pela página do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>).

